



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)
Número: 004675/2025
Processo: 10537-00 2025

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-estar Social

I - RELATÓRIO

O presente parecer analisa a constitucionalidade e a viabilidade do **Projeto de Lei que institui o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) no Município de Juiz de Fora**, com vigência até 2035. O projeto visa garantir o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 6 anos, em consonância com a **Constituição Federal (art. 6º e 227)**, o **Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990)** e o **Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016)**.

II - FUNDAMENTAÇÃO

O projeto atende plenamente ao princípio da **prioridade absoluta** na formulação de políticas públicas, previsto na **Constituição Federal e no ECA**, além de reforçar a necessidade de **ações intersetoriais** e da previsão orçamentária adequada, conforme a **Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000)**. A destinação de recursos no **Plano Plurianual (PPA)**, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)** e na **Lei Orçamentária Anual (LOA)** garante sua viabilidade financeira.

III - CONCLUSÃO

Diante da **constitucionalidade, relevância social e viabilidade orçamentária** do projeto, **opino favoravelmente pela sua aprovação**, uma vez que ele fortalece os direitos da infância, garante previsibilidade de recursos e promove a integração das políticas públicas municipais. Sendo assim, libero os autos para que sigam sua regular tramitação até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 17 de março de 2025.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante